**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA INFRAESTRUTURA DO SEBRAE EM RONDÔNIA**

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**   O Sebrae em Rondônia aumentou suas atribuições e abrangência de atuação no cenário de capacitação e desenvolvimento. Na mesma proporção, aumentaram as necessidades na área de Tecnologia da Informação (TI). Notadamente, o uso de seus servidores vem aumentando em grande escala, fazendo-se necessário a atualização e sua expansão. Devido a esse grande aumento na utilização, surgiu a necessidade de uma solução única de backup capaz de atender a todo ambiente do Sebrae em Rondônia, garantindo que seus dados possam ser restaurados em caso de perda dos dados originais, o que pode envolver apagamentos acidentais, corrupção dos dados e até provenientes de ataques de malware (software malicioso), garantindo a total confiabilidade, integridade e disponibilidade dos dados das respectivas entidades.  A contratação por 36 meses justifica-se pela economia em escala proporcionada pelo tempo, principalmente para a solução de hardware. Além do próprio valor do equipamento que poderá ser diluído por um período maior, diminui-se a necessidade de migrações entre plataformas e soluções que pode provocar inconsistências durante o período de transição. |
| 1. **DO OBJETO**   Aquisição de solução de Hardware e Software licenciada para backup automatizado para infraestrutura do Sebrae em Rondônia, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e garantia com suporte. A solução deve ser fornecida com todas as licenças que forem necessárias para a entrega funcional da solução. |
| 1. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**    1. Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, atualização aprovada pela Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida a lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008.    2. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras especificas e abrangidas no presente Termo. |
| 1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTO**  |  |  | | --- | --- | | **Item** | **Solução de Hardware/Software** | | 01 | Solução de software com hardware para backup, replicação, monitoramento e recuperação de desastre, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses. | | 02 | Licenciamento para solução de backup, replicação, monitoramento e recuperação de desastre, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses. |   **4.1. Solução de hardware para backup**  4.1.1 Aquisição de solução de backup ofertado deverá atender na íntegra todos os requisitos para o gerenciamento dos dados de forma única e centralizada, ser totalmente compatível com a soluções de hiperconvergência e servidores Windows nas versões 2008 e superior;  4.2. A solução deve ser baseada em Hardware físico, mais software de backup, com as seguintes configurações mínimas:  4.2.1. Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s), não sendo aceito produtos remanufaturados ou que já tenha seu processo de descontinuidade anunciado pelo fabricante da solução de hardware ou software;  4.2.2. Possuir ao menos 1 (um) processador físico com pelo menos 16 núcleos;  4.2.3. Suportar até́ 8 (oito) canais de comunicação dos processadores com a memória RAM;  4.2.4. Possuir ao menos 2 (duas) porta Gigabit Ethernet;  4.2.5. Possuir ao menos 2 (duas) portas SFP+;  4.2.6. Possuir porta VGA;  4.2.7. Possuir duas portas USB 3.0;  4.2.8. Todas as portas de comunicação com a rede devem poder ser usadas ao mesmo tempo;  4.2.9. Atender as seguintes especificações mínimas:  4.2.9.1. Processador:  4.2.9.1.1. Deverá ter ao menos 1 (um) processador x86 com 16 (Dezesseis) núcleos, frequência de 2.1 GHz e 11 MB de cache ou entregar solução superior;  4.2.9.2. Memória RAM:  4.2.9.2.1. Deverá ter no mínimo 128 GB de memória RAM DDR4;  4.2.9.3. Discos de estado sólido (SSD):  4.2.9.4. Discos rígidos:  4.2.9.4.1. Deverá ter ao menos 10 (dez) discos rígidos padrão SATA ou superior;  4.2.9.4.2. Mínimo de espaço disponível de discos (bruto) de 120 TB em RAID 6;  4.2.9.5. Módulo para Sistema Operacional:  4.2.9.5.1. Deverá ter ao menos 2 (dois) módulos M.2 SATA em RAID1;  4.2.9.5.2. Mínimo de espaço disponível de 240GB em RAID 1;  **4.3. Licenciamento para solução de backup**  4.3.1 A solução deve permitir realizar o backup de ao menos 50 (cinquenta) máquinas virtuais;  4.4. A solução deve contemplar todas as licenças necessárias para o perfeito funcionamento da ferramenta e do hardware, incluindo Sistema operacional Windows Server Standard 2022 OEM e 1x CAL de dispositivo;  4.5. Possuir licenciamento por cargas de trabalho. Sejam servidores físicos, máquinas virtuais ou instâncias na nuvem, independente da massa de dados;  4.6. Não limitar o licenciamento do produto à quantidade de massa de dados;  4.7. Prover licenciamento para o ambiente virtual contabilizando apenas o número de Máquinas Virtuais objeto de backup, independentemente de suas configurações de hardware (sockets, memória, disco, outros.), da localização lógica ou geográfica do hospedeiro em que estiver sendo executada (contratante, regionais ou nuvem) e em qualquer ambiente de virtualização;  4.8. Caso seja necessária a instalação de algum agente da solução de software por causa de alguma peculiaridade da máquina virtual, por exemplo, por causa de discos RDM, pass-through e similares, ou de suas aplicações, todos os agentes deverão estar inclusos neste licenciamento, sem nenhum tipo de cobrança adicional para a CONTRATANTE;  4.8.1. Dispor de função de instalação e atualização automática dos agentes e componentes do produto em servidores remotos;  4.9. Realizar backup em disco ou nuvem;  4.9.1. Realizar backups através de tecnologia de imagem (snapshot) de servidores físicos e virtuais, efetuando cópia completa de volumes, inclusive de informações como sistemas operacionais, aplicações, dados e configurações dos mesmos;  4.9.2. Realizar backups em nível de arquivos ou diretórios a partir de compartilhamentos de rede baseados nos protocolos CIFS/SMB ou NFS;  4.9.3. Permitir a execução de backup de arquivos abertos, mesmo que estejam sendo alterados durante a operação de backup, sem necessidade de suspender a utilização das aplicações pelos usuários, nem a conexão da rede. A cópia do arquivo salvo deverá ser idêntica ao arquivo residente em disco, quando do início da operação de backup;  4.9.4. Integrar-se à tecnologia VSS (Volume Shadowcopy Service) do Windows para realizar cópias e assegurar a consistência de qualquer aplicação que disponha de um VSS Writer em estado funcional quando da execução do backup;  4.9.5. Permitir agendar backups com frequência mínima de 15 minutos entre execuções;  4.10. Realizar backups usando a tecnologia de desduplicação (não copiar os mesmos dados duas vezes fisicamente, removendo dados redundantes);  4.11. Deverá possibilitar criptografar os arquivos de backup individualmente, em repouso e durante sua transmissão, sem criptografar o sistema de armazenamento. O padrão utilizado deverá ser compatível com AES 256-bit;  4.12. Realizar backup e restauração de bancos de dados, Active Directory e arquivos de dados, sem a instalação de agentes nas VMs;  4.13. Deverá incluir ferramentas de recuperação fácil e assistida, através das quais os administradores de servidores de serviços de diretório, como o Microsoft Active Directory a partir de sua versão 2008-R2 e superiores, possam comparar os backups realizados com a produção e recuperar objetos individuais, como usuários, grupos, diretivas de grupo (GPOs), registros DNS, partições de configuração, além de outros objetos do AD. Não havendo a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo e reiniciá-la;  4.14. Deverá incluir ferramentas de recuperação fáceis, por meio das quais os administradores dos servidores de banco de dados do Microsoft SQL Server a partir de sua versão 2008 e superiores, possam recuperar objetos individuais, como instâncias e banco de dados. Não havendo a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo e reiniciar a mesma. Também deverá ser possível a publicação das bases protegidas para servidores SQL de destino, respeitando a versão dos backups;  4.15. Realizar backup de máquinas virtuais com tecnologia Hyper-V;  4.16. Realizar backup de máquinas virtuais com tecnologia Acropolis;  4.17. Realizar backup de máquinas virtuais com tecnologia VMware;  4.18. Realizar backup de máquinas virtuais com tecnologia Hyper-V, VMWare e Acropolis em servidores usando tecnologia de hiperconvergência;  4.19. Realizar restore de máquinas virtuais inteiras no servidor de origem ou servidor alternativo;  4.20. Realizar a recuperação de backups de servidores físicos como máquina virtual no ambiente Hyper-V, VMWare ou Acropolis;  4.21. Realizar a recuperação de backups de servidores físicos e máquinas virtuais Acropolis como instâncias/máquinas virtuais para pelo menos dois fornecedores de nuvem pública, a saber: Amazon AWS, Microsoft Azure, Google Cloud Platform, IBM Cloud;  4.22. Deverá fornece uma estratégia de recuperação, que permita aos usuários prover/restabelecer o serviço de maneira simples. Esta estratégia deve consistir em iniciar e ligar a máquina virtual que falhou, diretamente do arquivo de backup no armazenamento usual do backup;  4.23. A recuperação instantânea das máquinas virtuais deve permitir mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo para a disponibilidade do ponto de recuperação funcional, permitindo ter vários pontos no tempo de uma ou mais máquinas virtuais em execução;  4.24. Não ser necessário o uso de agentes para as máquinas virtuais;  4.25. Ser capaz de emitir alertas relacionados as tarefas de cópias de segurança;  4.26. Possuir agendamento das tarefas de backup através de dias específicos, inclusive dentro dos meses, periodicamente e continuamente dentro de uma janela específica;  4.27. Possibilitar que vários backups possam ser executados simultaneamente, para vários destinos;  4.28. Possibilitar que sejam enviados alertas quando houver erros, ou sucesso do backup;  4.29. Deverá disponibilizar ao menos recurso de proteção de dados, que permite a proteção dos arquivos de backup nos repositórios de backup, evitando modificações, tais como: criptografia dos dados por ataques do tipo “ransomware”.  4.30. Ser capaz de realizar verificação de recuperabilidade totalmente automatizada de forma isolada ao ambiente produtivo, verificando a recuperabilidade do servidor, sistema operacional e aplicações, possibilitando inclusive testes de múltiplos servidores simultaneamente;  4.31. Possuir recurso que permita que diferentes antivírus realizem análises de infecção nos backups existentes na plataforma, por exemplo, backups anteriores da mesma solução, analisando os diretórios ou o conteúdo como um todo da máquina virtual. Podendo ser integrado no mecanismo de teste automatizado das máquinas virtuais e/ou conteúdo da máquina virtual, para realizar proativamente a análise prévia.  4.32. Geração de relatórios gerenciais detalhados sobre a conformidade dos backups, contendo minimamente:  4.32.1. Histórico das tarefas de backup;  4.32.2. Relatórios de todas as cargas de trabalho protegidas;  4.32.3. Relatórios de cargas de trabalho em conformidade;  4.32.4. Relatórios de atividades de recuperação dos dados;  4.32.5. Planejamento de capacidade da infraestrutura de backup;  4.33. A solução de Hardware contratada deverá prover monitoramento, evidenciando alertas, alarmes e falhas, possibilitando o envio de notificações sobre comportamentos anômalos, bem como permitir ações corretivas automatizadas.  4.34. A solução contratada deverá possuir a capacidade de analisar e identificar blocos em uso ou alterações dos discos em servidores virtuais ou físicos;  4.35. A solução contratada deverá diminuir o tráfego da rede e os requisitos de armazenamento usando desduplicação;  4.36. A solução contratada deverá executar backups de VMs individuais a partir de jobs existentes;  4.37. Deverá incluir um assistente de recuperação instantânea em nível de arquivo nos sistemas de arquivos mais utilizados do Windows – NTFS, ReFS. Linux – ext2, ext3, ext4, ReiserFS, JFS, XFS e Btrfs;  4.38. A solução contratada deverá restaurar bancos de dados SQL no local original ou em outro destino alternativo;  4.39. A solução contratada deverá ser capaz de replicar VMs no local para alta disponibilidade ou off- site para Disaster Recovery, utilizando a própria máquina virtual como origem da réplica;  4.39.1. Oferecer funcionalidade de criação de máquinas virtuais diretamente de qualquer ponto de recuperação armazenado em disco de forma imediata, permitindo iniciar um servidor rapidamente em caso de desastres sem que seja necessário copiar previamente os dados para o hipervisor de destino;  4.40. A solução contratada deverá possuir console independente evitando assim o uso de acesso remoto (RDP);  4.40.1. A console independente deve dispor de uma interface web, acessível ao menos através dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, que ofereça acesso rápido às informações de suporte técnico, manuais on-line e assistentes.  4.40.2. A console independente deve possuir painel de gerenciamento web do ambiente de backup com suporte a visualização do status de todas as tarefas de backup, com opções de gerar relatórios online e enviar os mesmo por e-mail;  4.40.3. A console independente deve dispor de módulo de autenticação integrado ao Active Directory, com a possibilidade de criar diferentes perfis de acesso e especificar as permissões e privilégios de cada usuário que operará a solução;  4.43. Deverá fornecer um controle centralizado da implantação distribuída, para isso deverá incluir uma console Web que forneça uma visão consolidada de sua implantação distribuída e federação de vários servidores de backup, relatórios centralizados, alertas consolidados e restauração de autoatendimento de máquina virtual e no nível de sistema de arquivos (granular);  4.43.1. Deverá prover MFA para autenticação segura no console de gerenciamento;  4.43.2. O recurso de MFA deve ser compatível com no mínimo “Autenticador Microsoft” e E-mail.  4.44. Deverá ser capaz de criar um índice (catálogo) de todos os arquivos gerenciados pelos sistemas operacionais Windows ou Linux, sem um agente, quando este for o sistema operacional executado dentro de uma máquina virtual cujo backup foi feito;  4.45. A solução contratada deverá permitir busca de arquivos individuais para facilitar o restore de sistemas de arquivos MS Windows e Linux, mesmo sem saber o local do arquivo ou data que foi excluído;  4.46. Os produtos ofertados devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo para garantir a interoperabilidade;  4.47. A solução contratada não deverá ser do tipo comunidade (software livre) sem suporte pelo fabricante;  4.48. A solução contratada deverá ser do tipo empresarial. Não serão aceitas linhas de produtos para pequenos negócios ou micro negócios para garantir as funcionalidades no Sebrae em Rondônia;  4.49. A solução contratada deverá fornecer conexão licenciada de no mínimo 10G, compatível com switch Core Ruckus modelo ICX 6610. |
| 1. **GARANTIA E SUPORTE**   5.1. A CONTRATADA/FABRICANTE deverá disponibilizar site na internet incluindo pelo menos a relação de licenças de uso disponíveis, base de conhecimento, fórum de discussão, documentação técnica dos produtos ofertados, comunidades técnicas, abertura e acompanhamento do histórico de chamados, sem limite de quantidade, download de produtos, atualizações e correções;  5.2. Durante todo o período de vigência do contrato de suporte o Sebrae em Rondônia terá direito a atualização de versão de software para todas as licenças de uso;  5.3. O atendimento aos chamados pode ser de forma remota ou caso necessário, on-site a depender do Sebrae em Rondônia;  5.4. Toda ação no ambiente do Sebrae em Rondônia deve ser realizado por técnico qualificado com certificação técnica na solução;  5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico de serviço, em língua portuguesa, para abertura de chamados técnicos. Este serviço deverá obrigatoriamente estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia (00Hrs00Min à 23Hrs59Min), 07 (sete) dias por semana (domingo à sábado), 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano sem custos para a CONTRATANTE;  5.6. As aberturas de chamados técnicos deverão ser realizadas somente por técnicos autorizados pelo Sebrae em Rondônia e automaticamente registrados em um sistema de chamados da CONTRATADA.  5.7. Todos os hardwares, softwares, licença e suporte da solução devem estar vigentes pelo período de 36 (trinta e seis) meses.  5.8 Acordo de Nível de Serviço (ANS):   |  |  | | --- | --- | | **Nº 1 - Prazo Atendimento Garantia e Suporte** | | | **Item** | **Descrição** | | Finalidade | Garantir atendimento rápido e definitivo às demandas de TI das entidades do SEBRAE/RO. | | Meta a cumprir | Prazo de Solução Hardware:  Substituição de Produtos On Site: 72h | | Instrumento de medição | Sistema de Service Desk, E-mail, abertura de Chamado | | Periodicidade | Mensal | | Mecanismo de Cálculo | Data/Hora solução - Data/Hora Abertura = Prazo de Solução | | Início de Vigência | Assinatura do Contrato | | Sanções | Conforme previsto nas Condições Gerais do Pregão Eletrônico | |
| 1. **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO**   6.1. IMPLANTAÇÃO:  6.1.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, por técnicos comprovadamente credenciados pelo fabricante, todos com pelo menos certificação técnica na solução;  6.1.2. A contratada deverá informar nome, e-mail e celular dos componentes da equipe técnica responsável pela solução, ou seja, do gerente do projeto, técnico e do responsável comercial.  6.1.3. Após o recebimento do Pedido de Compra, a CONTRATADA tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar a reunião de início de projeto, onde a CONTRATADA deverá apresentar os técnicos responsáveis pelas configurações e suas referidas certificações exigidas neste termo se referência. Nessa mesma reunião será definido o cronograma de implantação/migração da solução;  6.1.4. A implantação inicial consiste em no mínimo replicar as regras existentes hoje no ambiente do Sebrae em Rondônia, ou serão criadas regras de acordo com a necessidade informada pelo setor de TI do Sebrae em Rondônia;  6.1.5. Após ativação total do pedido deverá ser colocado à disposição do Sebrae em Rondônia para aceitação técnica no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;  6.1.6. No caso de inadequação técnica, o Sebrae em Rondônia encaminhará a contratada os critérios inadequados encontrados nos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  6.1.7. A contratada deverá avaliar, e, após confirmação das inadequações, deverá ser agendada com o Sebrae em Rondônia a manutenção para efetuar as devidas correções;  6.1.8. A CONTRATADA deverá realizar a instalação física, se necessário e configurações iniciais da solução do pedido em no máximo 10 (dez) dias corridos após a entrega da solução;  6.1.9. A CONTRATADA deve realizar a análise do ambiente atual do Sebrae em Rondônia e o planejamento da implantação da nova solução de backup;  6.1.10. A infraestrutura de servidores será de responsabilidade da CONTRATANTE;  6.1.11. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de deslocamento dos seus profissionais durante a fase de instalação da solução contratada.  6.1.12. A implantação deve contemplar a configuração de todos os itens apresentados neste termo de referência ou selecionados de acordo com as necessidades apresentadas pela TI do Sebrae em Rondônia;  6.1.13. Durante todo o processo de implantação a CONTRATADA deve prestar consultoria e suporte em eventuais dificuldades que venham a surgir, sem custo adicional para a CONTRATANTE;  6.1.14. A implantação poderá ser realizada de acordo com as regras já em uso no Sebrae em Rondônia;  6.1.15. Todas as configurações serão revisadas pelos analistas do Sebrae em Rondônia, antes de serem inseridas na nova ferramenta;  6.1.16. Todas as etapas das configurações da nova solução deverão ser supervisionadas pela equipe de TI do Sebrae em Rondônia;  6.1.17. O planejamento da implantação/migração deverá ser acordado na reunião de início do projeto e apresentado antes do início das atividades a equipe responsável da CONTRATANTE;  6.1.18. Resumo dos prazos de implantação da solução tomando como referência a emissão do primeiro Pedido de Compra até o prazo máximo de implantação total do projeto, implantação, configuração e treinamento que é de 50 (cinquenta) dias corridos, após a conclusão da implantação a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitação do serviço; |
| 1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**   7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuência do Sebrae em Rondônia, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação;  7.2 A CONTRATADA responderá ainda, civil e criminalmente, por danos causados a terceiros, consoante o que determina o artigo 186 e 187 do Novo Código Civil Brasileiro. |
| 1. **DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DA MERCADORIA**    1. Sede do Sebrae em Rondônia, localizado na Av. Campos Sales, Nº 3421, Bairro: Olaria, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76801-280. |
| **9. OUTRAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES** (outras responsabilidades e obrigações além das definidas na Autorização de Fornecimento/Contrato).  **9.1. COMPETE À CONTRATADA:**  **9.1.1.** Na execução do objeto do presente termo de referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos serviços que lhe são confiados, e ainda a:  **9.1.2.** Prestar os serviços ficando a seu encargo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sebrae em Rondônia, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;  **9.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao Sebrae em Rondônia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Sebrae em Rondônia;  **9.1.4.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica, de forma meticulosa e constante, mantendo-se sempre em adequado padrão de qualidade;  **9.1.5.** Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (dias) corridos, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes;  **9.1.6.** Manter, durante toda execução do contrato a ser firmado entre as partes, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação;  **9.1.7.** Manter atendimento às solicitações do Sebrae em Rondônia durante 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) gratuito e o cumprimento da Acordo de Nível de Serviço (ANS) do item 5.8.  **9.1.8.** Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Sebrae em Rondônia, informações sobre a utilização das linhas em consonância com a legislação em vigor;  **9.1.9.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços objeto do contrato, sem prévia anuência do Sebrae em Rondônia;  **9.1.10.** Manter durante todo o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes, um preposto para representação da CONTRATADA. Este preposto será o responsável por atender e tratar todas as demandas do CONTRATANTE;  **9.1.11.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes da prestação do serviço sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato que se firmar entre as partes.  **9.1.12.** Reconhecer somente o gestor do contrato, ou outros empregados que for indicado formalmente pelo Sebrae em Rondônia, para realizar solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, bloqueio, gerencia dos serviços no site gestor entre outros.  **9.1.13.** Fornecer ao Sebrae em Rondônia, as Certidões negativas de regularidade fiscal, que deverão estar em seus prazos de validade e acompanhada de suas respectivas autenticações, que serão obtidas nos sítios que as emitiram, conforme descrito na IN 02 Item 5.2.1.  **9.1.14**. O atendimento a todos os itens técnicos deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. A instituição poderá realizar diligência junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na (s) página (s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.  **9.1.15.** Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes dos objetos do presente instrumento.  **9.1.16.** Apresentar termo de confidencialidade informando manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto, técnico ou não, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.  **9.1.17.** Solicitar esclarecimento de qualquer dúvida técnica sobre o ambiente através do e-mail: [chamados@ro.sebrae.com.br](mailto:chamados@ro.sebrae.com.br) (UTIC)  **9.1.18.** Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sebrae em Rondônia.  **9.1.19.** O software deverá estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.  **9.1.20.** É de responsabilidade da CONTRATADA assegurar que o software proposto atende todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de software com características inferiores às especificadas neste edital. A CONTRATADA é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do suporte, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica de TI do Sebrae em Rondônia sem qualquer ônus para a mesma.  **9.1.21.** O software ofertado deverá ser o mais atualizado da linha de produção do fabricante, evitando o uso de software desatualizados e sem suporte.  **9.2. COMPETE AO SEBRAE EM RONDÔNIA:**  **9.2.1.** Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.  **9.2.2.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo consultor designado pela CONTRATADA.  **9.2.3.** Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de empregado a ser designado como gestor do contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis assegurados à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.  **9.2.4.** Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do gestor do contrato, que de tudo dará ciência ao Sebrae em Rondônia.  **9.2.5.** Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais. |
| **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do Sebrae em Rondônia, estando classificados:  Projeto/Atividade: Gestão da Tecnologia da Informação  Ação: Administração da Infraestrutura e Segurança  Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinária  Unidade: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| **11. FORMA DE PAGAMENTO**   * 1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos serviços;   2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações: * Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão; * Valor total, com as deduções de impostos devidos; * Número do CONTRATO; * Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.   1. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae em Rondônia;   2. Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação: * Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.   1. Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae em Rondônia descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;   2. O Sebrae em Rondônia não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros. |
| **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  12.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:  12.1.1. Apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou com qualidade e presteza o(s) objeto(s) ora licitado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o(s) objeto(s) desta licitação, podendo para tanto, ser apresentado cópia(s) de(as) nota(s) fiscal(is) de venda(s), no intuito de comprovação dos quantitativos do(s) mesmo(s). O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:  a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;  b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e  c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).  12.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante. |
| **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**  O Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. |
|  |

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2022.

Felype Oliveira Guimarães

Analista - UTIC